

MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro às agremiações participantes do Campeonato Municipal de Futebol – Primeira Divisão – Exercício 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.210/2024.

O MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.195, de 15 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.210/2026, torna público o presente Edital de Chamamento Público, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º O presente Edital tem por objeto a concessão de incentivo financeiro às agremiações desportivas regularmente constituídas e participantes do Campeonato Municipal de Futebol – Primeira Divisão – Exercício 2026.

Art. 2º O incentivo possui natureza jurídica de fomento público municipal ao desporto, autorizado por lei específica, não se caracterizando como parceria nos moldes da Lei nº 13.019/2014, por não envolver regime de mútua cooperação, plano de trabalho pactuado ou metas formalmente ajustadas.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 3º As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: Manutenção de torneios, campeonatos, excursões e jogos estudantis
Elemento de Despesa: 33903900000
Ficha: 882

§1º O valor global destinado ao presente Chamamento Público é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§2º Cada agremiação habilitada fará jus ao valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§3º O número máximo de contemplados será de até 10 (dez) agremiações, observada a disponibilidade orçamentária.

§4º Declara-se a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual vigente, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas até o dia 30 de março de 2026, no horário de 9h às 16h, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Rua Afonso Gonçalves, Estádio Eliazito de Sena, s/nº, Bairro Funcionários, Guanhães/MG.

Parágrafo único. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com o nome da agremiação e o número deste Edital.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão participar as associações desportivas que:

- I – estejam regularmente constituídas;
- II – possuam CNPJ ativo;
- III – participem oficialmente do Campeonato Municipal 2026;
- IV – não estejam inadimplentes com o Município;
- V – não possuam contas rejeitadas relativas a recursos públicos;
- VI – não estejam suspensas ou impedidas de contratar com o Poder Público.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º A habilitação dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

- I – Jurídicos:
 - a) Estatuto Social vigente;
 - b) Ata de eleição e posse da diretoria atual;
 - c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - d) Comprovante de endereço da sede;
 - e) Relação nominal dos dirigentes.
- II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - a) Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Estadual;
 - c) Certidão Municipal;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- III – Declarações:
 - a) Declaração de inexistência de impedimento legal;
 - b) Declaração de regular aplicação de recursos anteriormente recebidos;
 - c) Declaração de participação no Campeonato Municipal, emitida pela Secretaria.

CAPÍTULO VI
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta específica de titularidade da agremiação.

§1º É vedado o depósito em conta de pessoa física.

§2º A entidade deverá manter conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos.

§3º Eventual saldo remanescente deverá ser devolvido aos cofres públicos mediante guia própria.

CAPÍTULO VII
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 8º Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente em despesas relacionadas à atividade esportiva, tais como:

- I – aquisição de uniformes;
- II – aquisição de material esportivo;
- III – serviços de terceiros vinculados à atividade esportiva;
- IV – material médico e primeiros socorros.

§1º É vedada a utilização para:

- I - pagamento de dirigentes;
- II - distribuição de lucros;
- III - despesas estranhas à finalidade esportiva.

§2º Todas as despesas deverão ser comprovadas por documento fiscal idôneo emitido em nome da agremiação.

§3º As despesas previstas no inciso III poderão ser utilizadas para remunerar a Comissão Técnica e jogadores do elenco, limitado a R\$300,00 (trezentos reais) por pessoa por jogo.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A prestação de contas deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias após o encerramento oficial do Campeonato Municipal 2026.

Art. 10 A prestação de contas será composta por:

- I – Relatório de Execução;
- II – Demonstrativo das Despesas;
- III – Notas fiscais;
- IV – Comprovantes de pagamento;
- V – Extrato bancário da conta específica.

Art. 11. A Secretaria realizará análise técnica da prestação de contas.

§1º Poderão ser solicitadas diligências para saneamento de inconsistências no prazo de 10 (dez) dias.

§2º O descumprimento poderá ensejar: I – obrigação de devolução;

II – impedimento de participação em futuros chamamentos;

III – instauração de tomada de contas especial.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos.

Art. 13. O Município poderá realizar inspeções in loco e solicitar documentos complementares a qualquer tempo.

CAPÍTULO X
DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 14. A relação das agremiações contempladas será publicada no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município.

MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A participação implica aceitação integral das condições deste Edital.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observada a legislação vigente.

Art. 17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães/MG, 17 de março de 2026.

Renan Rocha Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS IMPORTANTES (para instrução interna do processo)

Recomenda-se anexar ao processo administrativo:

- Justificativa técnica do interesse público;
- Estimativa de impacto orçamentário (art. 16 da LRF);
- Declaração do ordenador de despesas;
- Parecer jurídico prévio;
- Comprovação de previsão na LOA;
- Minuta padronizada do Termo de Compromisso